



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI N.º 731/2008L.

00208

**“Institui o “Dia Municipal do Imigrante”
e dá outras Providências”.**

A Câmara Municipal de Araporã-MG, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Araporã - MG, o “DIA MUNICIPAL DO IMIGRANTE”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 do mês de abril.

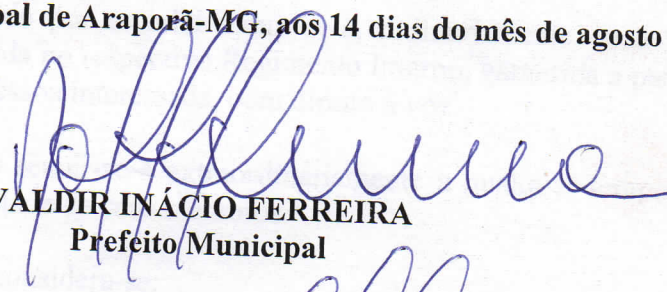
Parágrafo Único: O evento comemorativo ora instituído integrará o calendário oficial do município, mas não será feriado municipal.

Art. 2º - O objetivo é reconhecer todos os imigrantes vindo de todos os Estados do País para o município de Araporã em busca do emprego para sustentação de suas famílias e subsistências pessoal, gerando rendas para o comércio local e impostos.

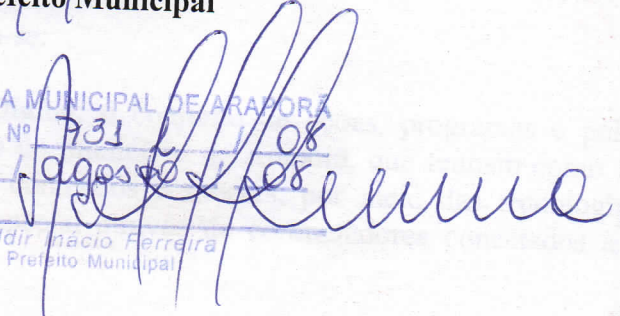
Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Trabalho e Ação Social e elaboração do programa comemorativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 14 dias do mês de agosto de 2008.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 731 L 1/08
DATA 14 / 08 / 2008


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal